



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
L. O. N.º	F. L. S.	
3919	085	T

EMENDAS APROVADAS - ANEXO IV

**OP 2004 – Propostas aprovadas pela comunidade
Secretaria Municipal de Saúde**

Programa: Manutenção e Operacionalização dos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.156.0.0

Valor: R\$ 11.950.000,00

Setor	Bairro	Descrição
99	Geral	Aquisição de 02 (dois) aparelhos de Densitometria Óssea
99	Geral	Aquisição de 02 (dois) aparelhos de Fototerapia com no mínimo 42 lâmpadas UVA/R de 10.000 Watts



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3919	088	T

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.919

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Volta Redonda, para o exercício financeiro de 2004 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais).

Artigo 2º - O Sumário Geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de Governo obedece ao seguinte desdobramento:

I. RECEITAS:

I.1. MUNICIPAIS	
Tributária	R\$ 55.166.800,00
Contribuição	R\$ 5.001.000,00
Patrimonial	R\$ 8.802.500,00
Industrial	R\$ 600.000,00
Serviços	R\$ 37.120.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 32.421.800,00
Alienação de Bens	R\$ 70.000,00
I.2. TRANSFERIDAS	
Transf. Correntes	R\$ 177.841.000,00
Transf. de Capital	R\$ 22.976.900,00
TOTAL	R\$ 340.000.000,00

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 527
DE 29, 12, 2003





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3919	089	T

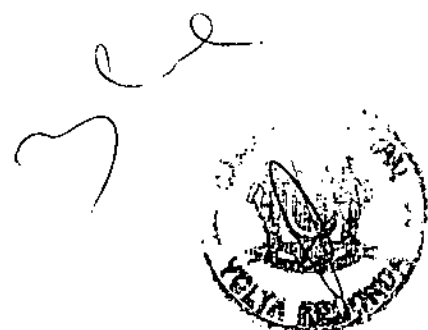
Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.919

- 02 -

II. DESPESAS:

01. Legislativa	R\$ 12.500.000,00
04. Administração	R\$ 62.065.200,00
06. Segurança Pública	R\$ 1.370.000,00
08. Assistência Social	R\$ 13.192.300,00
10. Saúde	R\$ 73.575.000,00
11. Trabalho	R\$ 1.060.000,00
12. Educação	R\$ 68.127.500,00
13. Cultura	R\$ 3.135.000,00
15. Urbanismo	R\$ 8.814.000,00
16. Habitação	R\$ 18.628.000,00
17. Saneamento	R\$ 35.335.000,00
18. Gestão Ambiental	R\$ 9.598.500,00
24. Comunicações	R\$ 810.000,00
25. Energia	R\$ 7.580.000,00
26. Transporte	R\$ 12.005.500,00
27. Desporto e Lazer	R\$ 11.119.000,00
28. Encargos Especiais	R\$ 1.085.000,00
TOTAL	R\$ 340.000.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação - Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3919	090 T

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.919

- 03 -

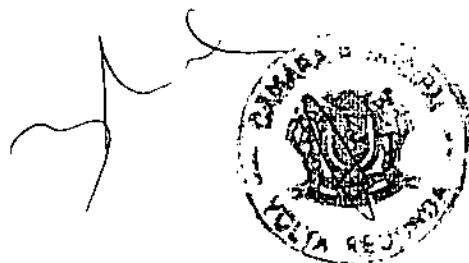
Artigo 3º - O quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei Federal 4.320/64, apresenta o seguinte desdobramento:

I. RECEITA

Receita Corrente	R\$ 316.953.100,00
Tributária	R\$ 55.166.800,00
Contribuição	R\$ 5.001.000,00
Patrimonial	R\$ 8.802.500,00
Industrial	R\$ 600.000,00
Serviços	R\$ 37.120.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 32.421.800,00
Transf. Correntes	R\$ 177.841.000,00
Receita de Capital	R\$ 23.046.900,00
Alienação de Bens	R\$ 70.000,00
Transf. de Capital	R\$ 22.976.900,00
Total	R\$ 340.000.000,00
Superávit no Orçamento Corrente	R\$ 18.787.800,00

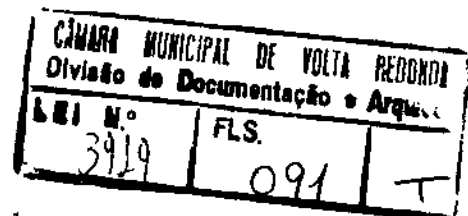
II. DESPESA:

Despesa Corrente	R\$ 298.165.300,00
Pessoal e encargos Sociais	R\$ 159.684.200,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 4.280.000,00
Outras Despesas Corrente	R\$ 134.201.100,00





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro



Lei Municipal nº 3.919

- 04 -

Despesa de Capital	R\$	41.634.700,00
Investimentos	R\$	40.429.700,00
Inversões Financeiras	R\$	300.000,00
Amortização da Dívida	R\$	905.000,00
Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
Total	R\$	340.000.000,00
Déficit do Orçamento de Capital	R\$	18.787.800,00

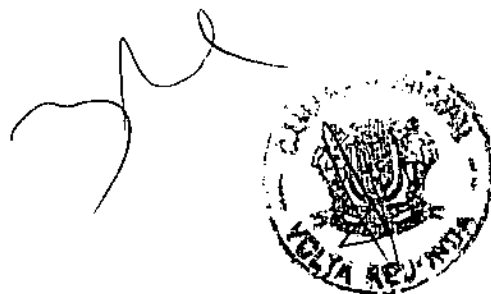
RESUMO

RECEITAS		DESPESAS	
Correntes	R\$ 316.953.100,00	Correntes	R\$ 298.165.300,00
Capital	R\$ 23.046.900,00	Capital	R\$ 41.634.700,00
		Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 340.000.000,00	TOTAL	R\$ 340.000.000,00

Artigo 4º - A arrecadação da receita obedecerá a legislação vigente, a saber:

- tributos de competência municipal, que foram instituídos pela lei 1896/84 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.
- contribuições sociais conforme estabelecido pelas Leis 1975/85 e 2595/90;
- rendimentos sobre o patrimônio econômico (Receita Patrimonial, de Serviços e Alienações) nos Termos da Lei Federal 3071/16 (Código Civil) e da Lei Orgânica Municipal;
- repasses financeiros transferidos de outras pessoas de direito público interno conforme art. 158 e 159 da Constituição Federal.

Artigo 5º - A Despesa será realizada de acordo com as normas de Direito Financeiro e será controlada e codificada por função, subfunção, programa, projeto e/ou atividade e categoria Econômica e Órgãos da Administração Centralizada, estes a saber:





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivamento		
LEI N.º	FLS.	
3919	092	T

Lei Municipal nº 3.919

- 05 -

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal R\$ 12.500.000,00

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo	R\$	5.047.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	2.610.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	5.570.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	10.430.000,00
Secretaria Municipal de Obras	R\$	24.370.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	45.805.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	13.120.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	2.795.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	5.089.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	R\$	20.880.000,00
Secretaria Municipal de Ação Comunitária	R\$	1.095.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$	2.520.000,00
Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente	R\$	2.435.500,00
Encargos Gerais do Município	R\$	21.097.200,00

Artigo 6º - O Poder Executivo fica autorizado a repassar aos órgãos da Administração Descentralizada os recursos necessários a manutenção e operacionalização deles, bem como os referentes aos investimentos que deseje realizar através desses órgãos, a saber:

Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano
Serviço Autônomo Hospitalar
Superintendência de Serv. Rodoviários
Fundação Beatriz Gama
Fundação Educacional de V. Redonda
Fundo Comunitário de Volta Redonda
Fundo da Infância e Adolescência
Fundo Municipal de Saúde
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação
Empresa de Processamento de Dados de V.R.
Companhia de Habitação de V.R.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação + Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3919	093	T

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.919

- 06 -

Artigo 7º - O Município fica autorizado a contribuir com as Instituições de Auxílio Administrativo aos Municípios e com as Entidades ligadas ao Desporto, que estejam representando o Município em certames federal ou estadual, até o limite de 0,3% da receita corrente líquida..

Artigo 8º - A unidade orçamentária Encargos Gerais do Município englobará as despesas de Dívida Interna Contratada, Encargos com Pessoal, Outros Encargos, Encargos com Indenizações e Restituições e Programa de Devolução de Saldos de Convênios.

Parágrafo Único - As dotações descritas acima serão movimentadas a saber:

- a) Pela SMA em caso de: - Encargos com Pessoal;
- b) Pela SMF em caso de: - Dívida Interna Contratada, Outros Encargos, Encargos com Indenizações e Restituições e Programa de Devolução de Saldos de Convênios.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar as dotações orçamentárias nos limites fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2003.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem Nº 013/03
Autor: Prefeito Municipal

